

RELATÓRIO FINAL
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O BUFETE
PRODUTOS ALIMENTARES E AFINS

CONSULTA PRÉVIA N.º 4/AEMT/2025

Objeto da contratação – a aquisição de bens, ao abrigo dos números 112º e seguintes do CCP, que visam o funcionamento dos bufetes das escolas Padre Francisco Soares e Madeira Torres, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Madeira Torres e que se encontram discriminados em 4 lotes, referente ao código CPV 15800000-6 – Produtos alimentares e afins.

Lote 1 – Cafés/Chás/Adoçantes

Lote 2– Produtos de panificação, produtos frescos de pastelaria e bolos

Lote 3 – Produtos enlatados diversos

Lote 4 – Produtos à base de carne/peixe em conserva e gorduras.

No dia 17 de dezembro de 2024, com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 122º do CCP, o júri designado para o presente procedimento procedeu à análise das propostas relativas a este procedimento e elaborou o presente relatório preliminar. O júri para este procedimento foi designado por despacho **de 09 de dezembro de 2024** da Diretora do Agrupamento, o qual, funciona, conforme disposto no nº 3 do artigo 67º do CCP.

1. Do procedimento de aquisição

1.1 - O procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes entidades:

Fornecedor: NEWCOFFEE – Indústria Torrefatora de Cafés

Fornecedor: MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, (Delta Cafés)

Fornecedor: PANITUR-INDÚSTRIA PANIFICADORA

Fornecedor: ALFA BARES

Fornecedor: D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES

Fornecedor: PERCENTAGEM GABARITO

1.2 – O júri tomou conhecimento das candidaturas apresentadas, tendo verificado a entrada de cinco propostas. O prazo de entrega das propostas terminou no dia **16 de dezembro de 2024, às 17:00 horas**, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta, ordenados por dia e hora de entrada:

Ordem de entrada	Data	Hora	Concorrentes	Lotes a que apresentaram proposta
1	11/12/2024	17:44	MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, (Delta Cafés)	Lote 1
2	16/12/2024	13:02	D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES	Lotes 3 e 4
3	16/12/2024	16:01	NEWCOFFEE – INDÚSTRIA TORREFATORA DE CAFÉS	Lote 1
4	16/12/2023	16:56	PERCENTAGEM GABARITO	Lote 2
5	16/12/2023	16:57	PANITUR-INDÚSTRIA PANIFICADORA	Lote 2

1. Esclarecimentos sobre as propostas e esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

Não houve pedidos de esclarecimento do júri aos concorrentes ao abrigo do artº 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artº 116º do CCP.

2. Negociações

Não há lugar a negociações.

4. Análise das propostas/seleção e ordenação das propostas após aplicação do critério Multifator definido:

Concorrente	Lote 1 Preço apresentado	Preço apresentado (85%; 90% ou 95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
NEWCOFFEE	3.354,50€	95%	2,5%	2,5%	100%	1
Manuel Nabeiro -Delta Cafés	3.757,26€	90%	0%	0%	90%	2
Concorrente	Lote 2 Preço apresentado	Preço apresentado (85%; 90% ou 95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
Percentagem Gabarito	29.008,00€	95%	0%	0%	95%	1
Panitur	30.083,00€	90%	2,5%	0%	92,5%	2
Concorrente	Lote 3 Preço apresentado	Preço apresentado (85%; 90% ou 95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
DJV	1.615,65€	95%	2,5%	2,5%	100%	1
Concorrente	Lote 4 Preço apresentado	Preço apresentado (85%; 90% ou 95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
DJV	14.219,40€	95%	2,5%	2,5%	100%	1

4.1– Analisadas as propostas, o júri verificou que:

Para o Lote 1: apresentaram propostas os concorrentes: New Coffee (3.354,50€); o concorrente Manuel Nabeiro (Delta Cafés) (3.757,26€).

O concorrente Manuel Nabeiro (Delta Cafés) não apresentou certificações e o concorrente New Coffee apresentou mais de duas certificações. Todas as propostas ficaram abaixo do preço base estipulado, pelo que foram admitidas.

Assim, **após a aplicação do critério Multifator definido**, os concorrentes ficaram graduados da seguinte forma (conforme Quadro acima preenchido): o concorrente New Coffee **com 100%** e o concorrente Manuel Nabeiro (Delta Cafés) **com 90%**.

Para o lote 2: apresentaram propostas todos os concorrentes: **Percentagem Gabarito** (29.008,00€); o concorrente **Panitur** (30.083,00€).

O concorrente Percentagem gabarito não apresentou certificações e o Concorrente Panitur apresentou até duas certificações. Todas as propostas ficaram abaixo do preço base estipulado, pelo que foram admitidas.

Assim, **após a aplicação do critério Multifator definido**, os concorrentes ficaram graduados da

seguinte forma conforme Quadro acima preenchido): o concorrente **Percentagem Gabarito com 95%**; o concorrente **Panitur com 92,5%**.

Para o lote 3: apresentou proposta o concorrente: **DJV** (1.615,65€). O concorrente apresentou mais de duas certificações e a proposta ficou abaixo do preço base estipulado, pelo que foi admitido. Assim, **após a aplicação do critério Multifator definido**, o concorrente ficou graduados **com 100%**;

Para o lote 4: apresentou proposta o concorrente: **DJV** (14.219,40€). O concorrente apresentou mais de duas certificações e a proposta ficou abaixo do preço base estipulado, pelo que foi admitido. Assim, **após a aplicação do critério Multifator definido**, o concorrente ficou graduados **com 100%**;

4.2 – Tendo em conta o critério de adjudicação Multifator fixado no convite (Artº 74 nº 1, alínea a) do CPP”, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Lote 1:

- 1.º - NEWCOFFEE – Indústria Torrefatora de Cafés - 3.354,50€
- 2.º - MANUEL RUI AZINHAIAS NABEIRO (Delta Cafés) - 3.757,26€

Lote 2:

- 1.º PERCENTAGEM GABARITO, Lda. – 29.008,00€
- 2.º PANITUR – INDUSTRIA PANIFICADORA, LDA. - 30.083,00€

Lote 3 – D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A. – 1.615,65€;

Lote 4 – D.J.V. – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A. – 14.219,40€.

5. Audiência Prévia

Após a ordenação dos candidatos o júri submeteu o relatório preliminar a audiência prévia dos concorrentes, através de email, concedendo-lhes para o efeito, o prazo de 3 (três) dias, nos termos do artigo 123º do CCP.

6. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Não foram apresentadas ou registadas observações relativamente ao conteúdo do relatório preliminar, motivo pelo qual o júri mantém o teor e as conclusões do referido relatório.

Conclusão:

Assim, o júri propõe a adjudicação do **lote 1** ao concorrente **NEWCOFFEE**; **lote 2** ao concorrente **PERCENTAGEM GABARITO**; **lote 3** e **4** ao concorrente **D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A**

Torres Vedras, 23 de dezembro de 2024
Os Serviços Administrativos da Entidade Adjudicante